



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO

RUA AMERICO BRASILIENSE, 426

CEP : 14015-050

C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão	Data
KLELLIS - KARINE LELLIS	01/09/2023

Processo	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços	Requisição
	Evento: 0001.001 - DIVERSOS - GERAL	771/2023

Complemento
Requisitante: 02291 - 21.00.00.000.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado: 01 - ALMOXARIFADO CENTRAL - PMRP
Endereço Almoxarifado: RUA JACIRA, 50 - JARDIM MACEDO

Total Requisição	15.000,00
------------------	-----------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	008.013.007.000002 SERVICOS - EVENTOS; Tipo: Contratacao de Empresa; Aplicacao: Para realizacao de eventos. Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1,0000	15.000,0000	15.000,00
Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora: 02292 - 02.21.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Reserva: 6071 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Vínculo: 01.110.0000 - GERAL Classificação Funcional: 13.392.20208.2.0116 - FORMACAO E DIFUSAO DA REDE DE ATIVIDADES CULTURAIS Fonte de Recursos: 01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: Não Informado Valor da Reserva: 15.000,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL				
Total				15.000,00

Justificativa
Contratacao de empresa especializada para prestacao de SERVICO de producao para realizacao do evento Semana de Patrimonio Cultural e Primavera dos Museus 2023

André Luís da Silva
Diretor do Departamento
Administrativo

João Pedro Pinto Nascimento
Secretário Municipal da
Cultura e Turismo

Mariana Rossin Martinez
Chefe da Divisão de Compras

Anderson Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de
Materiais e Licitações

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

Ednea Eliana dos Santos
Diretora do Departamento de
Despesa e Orçamento

Afonso Reis Duarte
Secretário Municipal Fazenda



Assinaturas do documento



"RS 771.2023"

Código para verificação: **0YZU5A2F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **AFONSO REIS DUARTE** (CPF: 834.XXX.078-XX) em 12/09/2023 às 15:38:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:13:52 e válido até 07/06/2122 - 10:13:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDNEA ELIANA DOS SANTOS** (CPF: 071.XXX.458-XX) em 12/09/2023 às 11:51:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:07:35 e válido até 07/06/2122 - 09:07:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 05/09/2023 às 14:39:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRE LUIS DA SILVA** (CPF: 205.XXX.858-XX) em 05/09/2023 às 14:17:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/133596** e o código **0YZU5A2F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente instrumento visa o estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇO de produção e realização do evento Semana de Patrimônio Cultural e Primavera dos Museus 2023**, de acordo com especificações neste documento e demais anexos.

1.2. Trata-se de proposta do evento que traz programas públicos com rodas de conversas e apresentações em espaços de cultura e memória de Ribeirão Preto e Região, promovendo intercâmbio entre as instituições e seus públicos.

1.3. O serviço consiste na produção e realização da Jornada Municipal do Patrimônio Cultural e Primavera dos Museus 2023, por empresa de notória especialização, entre os dias 15 e 20 de setembro, com realização de cinco encontros, em local a definir, no município de Ribeirão Preto com a devida estrutura e capital intelectual para realização do evento.

1.4. O evento visa atender ao estipulado na Lei Ordinária 8121/1998 que instituiu o dia municipal do patrimônio histórico e cultural

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A pretendida contratação encontra-se em consonância com o planejamento de contratações Anual da Administração da Secretaria de Cultura e Turismo, uma vez que os valores estimados da contratação são considerados na consolidação do Orçamento Anual do Município, pois trata-se de evento que está sendo reinserido no Calendário Anual de atividades da Pasta.

2.2. Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base na Instrução Normativa 58/2022 – SEGES-ME como balizador, que dispõe sobre a elaboração de tais estudos para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço objeto deste documento não possui natureza técnica especializada, pois trata-se atividade a ser realizada por empresa/equipe com notória especialização em sua execução, uma vez que conta com critérios subjetivos que inviabilizam uma concorrência para sua execução de forma adequada.

3.2. O objeto deverá ser executado após o recebimento da Ordem de Serviço.

3.3. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3.4. Os equipamentos deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT, quando for o caso;

3.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas da proposta orçamentária.



3.6. A responsabilidade pela guarda dos equipamentos instalados no local do evento será única e exclusivamente da empresa CONTRATADA, cabendo a seu critério providenciar profissionais para essa finalidade.

3.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a realização dos serviços.

3.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização dos serviços, especialmente indenizações a terceiros, isentando a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.

3.9. O acesso ao evento será gratuito ao público.

3.10. No intuito de atender os requisitos para contratação, no valor total da proposta já estão inclusos os gastos relativos a transporte, alimentação e hospedagem de todos os participantes e custos para execução do projeto.

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a produção do evento.

3.12. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para realização do evento, especialmente indenizações a terceiros, isentando a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.

4. ESTIMATIVA QUANTIDADES

4.1. Trata-se de contratação global 01 – Prestação de serviços conforme descrito no item 1.1 deste documento, com o seguinte escopo geral:

Item	Unidades
Aluguel de equipamentos	06 (dias)
Cachê Maracatu – oficina/apresentação	01
Cachê Capoeira – oficina/apresentação	01
Cachê Folia de Reis/ Receita tradicional – oficina/apresentação	01
Cachê para palestrante/convidado especial	01
Monitores atuação CMI	04
Transporte até Museu da Cana (aprox. 80km)	01
Despesas de produção e gestão do projeto	01
Oficinas exposições Adelaide Sampaio CMI	04



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Por se tratar de uma contratação de natureza singular, sendo a empresa que se pretende contratar detentora de notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo, não se vislumbrou no levantamento de custos, objeto idêntico ao que se pretende contratar.

5.2. Foram apurados/levantados os custos de realização de eventos similares/correlatos, com formação de cesta de preços, visando a verificação da aderência do preço proposto pela Instituição ao praticado no mercado, conforme relatório de Cotação Anexo ao processo.

Item	Valor Médio Unit	Unidades	Custos Médios totais
Aluguel de equipamentos	R\$ 275,00	06 (dias)	R\$ 1.650,00
Cachê Maracatu apresentação/oficina	R\$ 2.100,00	01	R\$ 2.100,00
Cachê Capoeira apresentação/oficina	R\$ 2.100,00	01	R\$ 2.100,00
Cachê Folia de Reis/ Receita tradicional – apresentação/oficina	R\$ 2.100,00	01	R\$ 2.100,00
Cachê para convidado especial/palestrante	R\$ 2.613,33	01	R\$ 2.613,33
Monitores CMI	R\$ 164,33	04	R\$ 657,32
Transporte até Museu da Cana (aprox. 80km)	R\$ 13,14	80 km	R\$ 1.051,20
Despesas de produção e gestão do projeto	R\$ 780,56	6 dias	R\$ 4.683,36
Oficinas exposição Adelaide Sampaio CMI	R\$ 652,54	04	R\$ 2.610,56
TOTAL			19.565,77

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor global para a contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais)**.

6.2. Por se tratar de uma contratação de produção e execução de projeto “colocado”, todas as despesas são por conta da CONTRATADA, conforme subitem 3.3 deste documento, sendo assim, não é possível informar os valores detalhados para cada um dos itens, pois estes sofrem diariamente variações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O Dia Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, que dá embasamento à realização do evento, foi instituído pela Lei Ordinária nº 8121 de 22 de julho de 1998, que prevê que a Secretaria da Cultura realize um cronograma de atividades alusivas à data, com dotação própria.

7.2. O serviço consiste na produção e realização da Jornada Municipal do Patrimônio Cultural e Primavera dos Museus 2023, entre os dias 15 e 20 de setembro, com realização de cinco encontros, em local a definir, no município de Ribeirão Preto com a devida estrutura e capital intelectual para realização do evento, sendo:



- 7.2.1. Estrutura técnica para som/projeção:
- 7.2.2. Cachê Maracatu
- 7.2.3. Cachê Capoeira
- 7.2.4. Cachê Folia de Reis
- 7.2.5. Cachê convidado especial
- 7.2.6. Monitores CMI
- 7.2.7. Transporte
- 7.2.8. Produção e gestão
- 7.2.9. Oficinas exposição

7.3. O evento Jornada Municipal do Patrimônio Cultural e Primavera dos Museus 2023 acontece de 15 a 20 de setembro, em locais a serem definidos e divulgados pelo poder público, sendo um dos locais o Salão Rosa do Palácio Rio Branco, que fica na Praça Barão do Rio Branco, sem número, no Centro de Ribeirão Preto.

7.4. Será realizado processo para contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos Termos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, uma vez que trata-se de contratação de objeto singular que afasta a possibilidade de disputa para execução do mesmo, conforme verificado.

7.5. Sendo assim, a solução visa através de uma contratação com excelente custo benefício, conforme verificação em contratações correlatas de eventos similares em outros órgãos públicos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O objeto será contratado de forma global, visando o atendimento à todos os pontos do evento por único responsável, visando a redução de riscos de inexecução de atividades essenciais ao pleno atendimento à demanda.

9. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A Secretaria Municipal da Cultura e Turismo busca com a presente contratação:

9.1.1. Cumprir uma função importante na agenda patrimonial do município, promovendo debates e gerando conteúdo e documentos que estarão à disposição da população de Ribeirão Preto para a posteridade, contribuindo assim, para a manutenção da nossa memória cultural.

9.1.2. Expandir o acesso à população aos patrimônios imateriais do Brasil, como apresentações de maracatu, capoeira e Folia de Reis o que enriquece a agenda cultural de eventos do município.

9.1.3. Levar aos participantes a compreensão do Patrimônio Cultural como vetor de desenvolvimento social e de promoção turística, fortalecendo o segmento e permitindo que Ribeirão esteja alinhado às diretrizes nacionais e estaduais de preservação do Patrimônio Histórico.

9.1.4. Fomentar o lazer, a cultura e o turismo para movimentar a economia do município, atraindo público, inclusive de outras cidades com interesse no tema;

9.1.5. Fortalecer a identidade e o conhecimento dos participantes sobre os aspectos do patrimônio histórico e cultural de Ribeirão Preto.



10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À ASSINATURA DO CONTRATO/OBJETO EQUIVALENTE

10.1. Conforme Art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021, entendemos que o termo de contrato poderá ser substituído pelos instrumentos hábeis nota de empenho e ordem de execução de serviços, uma vez que trata-se de objeto à ser executado de forma imediata que não resultaram em obrigações futuras pela contratada.

10.2. Previamente à assinatura do Contrato/Instrumento Equivalente, a Administração deverá:

10.2.1. Designar o(s) funcionário(s) responsável pela fiscalização da execução do objeto.

10.2.2. Disponibilizar todos os instrumentos relativos à fiscalização ao(s) funcionário(s) designado(s), Termo de Referência, Proposta da Empresa, assim como demais documentos necessários.

10.2.3. Disponibilizar à fiscalização, os dados de contato do(a) representante da Empresa à ser contratada, para facilitação e viabilização das tratativas necessárias.

10.2.4. Coletar termo de ciência do(a) funcionário(a) sobre sua designação acerca da fiscalização, assim como de suas atribuições e responsabilidades.

10.2.5. Complementar documentos, caso necessários, anteriormente à celebração do contrato/ordem de serviço.

10.3. Destaca-se, independente dos(as) fiscais designados(as), que o órgão Gestor do Contrato é a Diretoria do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Cultura, que dará o suporte à fiscalização e será responsável pelo acompanhamento do trabalho de aferição do contrato e correção de possíveis inconsistências quando do encaminhamento da demanda ao Ordenador de Despesas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações correlatas necessárias ao objeto pretendido.

11.2. Não existem contratações interdependentes necessárias ao objeto pretendido.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica para contratação objeto deste estudo

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Esta equipe de planejamento, membros da Comissão Permanente de Seleção de Projetos Culturais/Artísticos, nomeada pela Port. 04/2023 – SECULTUR, com base na análise de mercado e outros elementos, declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.



13.2. Sendo assim entendemos viável a contratação da empresa **INSTITUTO PAULISTA DE CIDADES CRIATIVAS E IDENTIDADES CULTURAIS (IPICCIC)** nº 18.055.077/0001-24, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que detém de capacidade técnica e expertise necessários para execução do objeto pretendido.

Ribeirão Preto, 21 de agosto de 2023.

assinado digitalmente

MARCELA BORGES MOREIRA

Diretora do Departamento de Atividades Culturais

assinado digitalmente

ANDRÉ LUIS DA SILVA

Diretor do Departamento Administrativo

assinado digitalmente

KATLYN BEORDO DE LIMA

Chefe da Divisão de Gerenciamento Financeiro e Operacional





Assinaturas do documento



"1. ETP - Semana do Patrimônio"

Código para verificação: **3096NVFA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATLYN BEORDO DE LIMA (CPF: 363.XXX.938-XX) em 05/09/2023 às 15:52:07 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 15:47:14 e válido até 07/06/2122 - 15:47:14.

(Assinatura do sistema)



MARCELA BORGES MOREIRA (CPF: 307.XXX.188-XX) em 05/09/2023 às 14:27:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/06/2023 - 15:44:45 e válido até 23/06/2123 - 15:44:45.

(Assinatura do sistema)



ANDRE LUIS DA SILVA (CPF: 205.XXX.858-XX) em 05/09/2023 às 14:17:53 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/133596 e o código **3096NVFA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ANÁLISE CRÍTICA: PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO – Serviço de Organização e Realização de Evento – Semana do Patrimônio Histórico e Cultural de Ribeirão Preto nos termos do Art. 74, Inc III da Lei 14.133/2021 para dispensa de Inexigibilidade de Licitação.

Para composição dos custos estimados da contratação, conforme Artigo 6º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021, foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço estimado, o “preço médio” resultante dos valores obtidos em planilha de composição de custos de objetos correlatos, devido à natureza do Objeto, e a mesma consta Anexa – Relatório de Cotação.

Para coleta dos orçamentos, foram utilizados os seguintes parâmetros elencados na IN 65/2021-SEGES-ME:

a. Art. 5º - Incisos I e II – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo e/ou - Coleta de preços de contratações similares realizadas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, considerando-se como preço válido o valor do fornecedor vencedor.

Foram consultadas outras contratações correlatas realizadas por outros entes públicos, o que resultou na coleta de **27 preços**, que compõem planilha de custos para aferição da aderência do valor da Contratação, conforme relatório de Cotação de Preços Anexo ao processo.

A pesquisa de preços para aferição do valor estimado e compatibilidade com o praticado no mercado seguiu as premissas do Art. 7º. § 2º da IN 65/2021 – Seges ME

A metodologia utilizada para pesquisa de preços estimado foi a média dos preços coletados, desconsiderando valores totalmente inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

Informo ainda que a pesquisa de mercado e consolidação da cesta de preços foi realizada pelo funcionário André Luis da Silva, Diretor do Departamento Administrativo, código funcional 46880.01.

Sendo só para o momento

Ribeirão Preto, 05/09/2023

ANDRÉ LUIS DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro – SECULTUR - PMRP

JOÃO PEDRO P. NASCIMENTO – PEDRO LEÃO

Secretário da Cultura e Turismo – PMRP



Assinaturas do documento



"9. Análise Crítica - Pesquisa de Preços "

Código para verificação: **C93UWPW9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 05/09/2023 às 14:39:03 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDRE LUIS DA SILVA** (CPF: 205.XXX.858-XX) em 05/09/2023 às 14:17:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/133596 e o código **C93UWPW9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇO de produção para realização do evento Semana de Patrimônio Cultural e Primavera dos Museus 2023**, de acordo com especificações deste Termo de Referência e anexos.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	UN	01	Serviço de produção e realização do evento Semana de Patrimônio Cultural e Primavera dos Museus 2023

Tabela 01: Itens do Termo de Referência.

1.2 O objeto da contratação tem a natureza de serviço técnico especializado

1.3 O presente Termo de Referência foi elaborado com base na Instrução Normativa 81/2022 - CGNOR/ME, que dispõe sobre elaboração do Termo de Referência - TR, para aquisição de bens e contratação de serviços, tendo em vistas o que autoriza o Art. 187 da Lei 14.133/2021.

2. DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em comemoração ao Dia Municipal da Preservação do Patrimônio Cultural (celebrado em 17 de setembro) e em comemoração à 17ª Primavera dos Museus, organizada pelo Instituto Brasileiro de Museus, cujo tema é “Memórias e Democracia: Pessoas LGBTQ+, quilombolas e indígenas”, a Secretaria da Cultura e Turismo de Ribeirão Preto realiza, de 15 a 20 de setembro, dois eventos em um: a Jornada Municipal do Patrimônio Cultural e a Primavera dos Museus 2023.

2.2. A proposta do evento traz programas públicos com rodas de conversas e apresentações em espaços de cultura e memória de Ribeirão Preto e Região, promovendo intercâmbio entre as instituições e seus públicos.

2.3. Na ocasião, profissionais das artes, fazedores de cultura e pesquisadores debaterão, dentro de suas experiências, pontos acerca do acesso e preservação do patrimônio cultural no interior do estado de São Paulo.

2.4. Serão cinco painéis, divididos nos dias do evento, com os seguintes temas: Patrimônio, gênero e identidades, a descolonização da memória; Patrimônio Industrial, memória, trabalho e ressignificação; Patrimônio imaterial e educação patrimonial; Patrimônio, museus e diversidade; Patrimônio cultural e economia criativa; e Memória e patrimônio cultural na literatura.



2.5. O evento contará com mais de 20 profissionais das áreas, entre palestrantes, debatedores e mediadores, além de apresentações de maracatu, capoeira e Folia de Reis, todos considerados patrimônios imateriais no Brasil.

2.6. Por ser comemorativo ao Dia Municipal da Preservação do Patrimônio Cultural (Instituída em 30/06/1998 pela Lei Ordinária 8121) e alinhada ao evento 17ª Primavera dos Museus, promovido pelo Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), a Semana de Patrimônio Cultural e Primavera dos Museus 2023 cumpre uma função importante na agenda patrimonial do município, promovendo debates e gerando conteúdo e documentos que estarão à disposição da população de Ribeirão Preto para a posteridade, contribuindo assim, para a manutenção da nossa memória cultural.

2.7. O evento contará com cinco painéis com temas atuais, e participação de mais de 20 profissionais, entre palestrantes, debatedores e mediadores, com extensa formação, sendo graduados, mestres e doutores, além de apresentações de maracatu, capoeira e Folia de Reis, todos considerados patrimônios imateriais no Brasil, o que enriquece a agenda cultural de eventos do município.

2.8. O evento é uma temporada cultural em Ribeirão Preto e traz a compreensão do Patrimônio Cultural como vetor de desenvolvimento social e de promoção turística, fortalecendo o segmento e permitindo que Ribeirão esteja alinhado às diretrizes nacionais e estaduais de preservação do Patrimônio Histórico.

2.9. O Dia Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, que dá embasamento à realização do evento, foi instituído pela Lei Ordinária nº 8121 de 22 de julho de 1998, que prevê que a Secretaria da Cultura realize um cronograma de atividades alusivas à data, com dotação própria.

2.10. A organização que realizará o evento é o Instituto Paulista de Cidades Criativas e Identidades Culturais, que foi criada em janeiro de 2013, e possui natureza de pesquisa e atividades culturais ligadas ao patrimônio histórico, sendo hoje uma das organizações protagonistas da produção acadêmica e editorial em torno do segmento.

2.11. Desde 2013, o Instituto vem ampliando sua atuação para além da pesquisa, sem perder o cerne de diagnóstico de potencialidade das cidades no âmbito do patrimônio cultural e economia criativa.

2.12. O Instituto já foi parceiro da Faculdade de Economia e Administração (FEA) da Universidade de São Paulo (USP), campus de Ribeirão Preto, com projetos de formação de gestores de cultura em 24 municípios da região, por membros do Consórcio Culturando.

2.13. Possui diversas publicações sobre a História e Memória de Ribeirão Preto, sendo as mais importantes obras: “O patrimônio cultural na Cidade Criativa” e “Mudar o mundo a partir das cidades, a busca pela sociedade 4.0”.

2.14. A expertise do Instituto vem pela filiação de seus pesquisadores, que com frequência participam de congressos e seminários, no Brasil e fora do País, com publicações de seus trabalhos em congressos em Nova Iorque, Chicago, Lisboa, Porto, Perugia e Salamanca.

2.15. No âmbito do patrimônio cultural e economia criativa, outras obras importantes publicadas pelo grupo, foram: “Memória, Identidades e Políticas Públicas de Cultura” e Tecnologia Social para gestão de cidades, cidadania e cocriação”.



2.16. Desde 2014, o Instituto segue filiado à Teoria U. Um modelo de pesquisa ação apresentado pelo Presencing Institute, vinculado ao Massachusetts Institute of Technology.

2.17. De fevereiro a abril de 2019 o IPCCIC prestou serviço para a Unesco (edital), em parceria com a Secretaria Especial de Cultura até então vinculada ao Ministério da Cidadania. O grupo preparou quatro cartilhas e cinco vídeos orientativos para o público vinculado ao setor do livro, com o objetivo de fomentar a Economia do Livro e as políticas públicas nessa área.

2.18. De maio de 2019 a fevereiro de 2020, o IPCCIC pesquisou em campo, políticas públicas municipais exitosas para elaboração de cartilhas orientativas para a Fundação João Mangabeira, com sede em Brasília. A equipe fez visitas técnicas em 30 municípios do Brasil (Sul, Sudeste e Nordeste) depois de pesquisar a partir de dados secundários 400 municípios. Entre as políticas mapeadas e visitadas, algumas diretamente vinculadas a Economia Criativa.

2.19. Sendo assim, justifica-se a contratação do Instituto Paulista de Cidades Criativas, nos termos do Art. 74, Inc. III da Lei 14.133/2021, uma vez que o Instituto possui expertise necessária ao desenvolvimento das atividades para o caso do objeto pretendido, ou seja, de natureza singular de pesquisa e manejo de evento intelectual voltado a segmento de patrimônio histórico, a ser realizado com mais de 20 profissionais credenciados do Instituto, de notório saber.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O serviço consiste na produção e realização da Jornada Municipal do Patrimônio Cultural e Primavera dos Museus 2023, entre os dias 15 e 20 de setembro, com realização de cinco encontros, em local a definir, sendo 1 dos locais o Salão Rosa do Palácio Rio Branco, Praça Rio Branco S/N, no município de Ribeirão Preto com a devida estrutura e capital intelectual para realização do evento, sendo:

3.1.1. Estrutura técnica para projeção:

3.1.2. Cachê apresentação/oficina Maracatu

3.1.3. Cachê apresentação/oficina Capoeira

3.1.4. Cachê apresentação/oficina Folia de Reis

3.1.5. Cachê convidado especial/palestrante

3.1.6. Monitores CMI

3.1.7. Transporte

3.1.8. Produção e gestão

3.1.9. Oficinas exposição

3.2. Será realizado processo para contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos Termos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, uma vez que trata-se de contratação de objeto singular que afasta a possibilidade de disputa para execução do mesmo, conforme verificado.

3.3. Sendo assim, a solução visa através de uma contratação com excelente custo benefício, conforme verificação em contratações correlatas de eventos similares em outros órgãos públicos.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O objeto deverá ser executado após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 4.2. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.3. Os equipamentos deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT, quando for o caso;
- 4.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas da proposta orçamentária.
- 4.5. A responsabilidade pela guarda dos equipamentos instalados no local do evento será única e exclusivamente da empresa CONTRATADA, cabendo a seu critério providenciar profissionais para essa finalidade.
- 4.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a realização dos serviços.
- 4.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização dos serviços, especialmente indenizações a terceiros, isentando a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.
- 4.8. O acesso ao evento será gratuito.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. O instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho/Ordem de Serviços, nos termos do Art. 95, Inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que trata-se de contratação de serviços com entrega imediata e que não resultará em obrigações futuras por parte da Contratada.
- 5.2. Caberá à CONTRATANTE gerir e fiscalizar os serviços contratados e, caso esteja em desacordo com o presente Termo de Referência, a mesma deverá comunicar imediatamente A CONTRATADA, para que o ajuste seja realizado.
- 5.3. A Contratada designará representante da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, assim como disponibilizando todos os meios de contato entre a Administração e o representante.



5.4. A Contratante designará representante para o acompanhamento da execução dos serviços, sendo que o mesmo será responsável pela comunicação junto ao representante da contratada.

5.5. A Administração poderá recusar, desde que justificadamente os materiais disponibilizados na locação dos serviços caso os mesmos não atendam às especificações deste Termo de Referência quanto à quantidade, qualidade e características mínimas.

5.6. A aferição da execução do objeto, para fins de pagamento se dará imediatamente na data posterior à finalização da prestação dos serviços, momento em que a Administração comunicará à Contratada para emissão da devida Nota Fiscal.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 (trinta) dias**, após a comprovação da execução dos serviços, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente concluído os serviços. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

6.2. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o Departamento Administrativo pelo e-mail: administrativo.cultura@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor total para a referida contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais)

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. Para seleção do fornecedor foram utilizados critérios de análise da notória especialização da Instituição, por membros da Comissão Permanente de Seleção de Projetos Culturais/Artísticos da Secretaria da Cultura e Turismo, instituída pela portaria 04 / 2023, Anexa ao Processo.

8.2. Em relação à Qualificação Técnica, foram juntados atestados de qualificação técnica que demonstram a expertise da Instituição selecionada em serviços de natureza similar ao objeto à ser contratado.

8.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos desta natureza, a qual a Instituição escolhida demonstrou aptidão neste aspecto por meio de documentos anexados ao processo.



8.4. A Instituição a ser contratada demonstra em sua constituição, que atua no ramo compatível com o objeto deste termo de referência.

8.5. Trata-se de objeto de natureza predominantemente intelectual com demonstração de notória especialização, conforme disposto no Art. 74 Inc. III da Lei 14.133/2021.

8.6. Sendo assim, a Secretaria de Cultura e Turismo de Ribeirão Preto, solicita que a contratação direta se dê com a empresa **INSTITUTO PAULISTA DE CIDADES CRIATIVAS E IDENTIDADES CULTURAIS (IPICIC) nº 18.055.077/0001-24, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, que detém de capacidade técnica e documentos habilitatórios necessários para contratação junto ao Município, observando que as circunstâncias já elencadas, principalmente o caráter de prazo, inviabilizam a realização de uma Dispensa na forma eletrônica, devido ao risco que estará exposta a Administração Pública.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária a ser utilizada na presente aquisição deverá ser a 1292 (Formação e Difusão da Rede de Atividades Culturais), estando adequada na lei orçamentária anual (LOA), compatível com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e o plano plurianual (PPA), de acordo com o art. 16, Inciso II, § 4º da LC 101/2000.

10. DOS RESPONSÁVEIS CONF. PORTARIA 04/2023 – Sec. Cultura e Turismo (ANEXA)

Para:	Responsável	Cargo	Email
Análises proposta e documentação técnica	André Luis da Silva	Diretor do Dep. Administrativo	alsilva@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br
	Marcela Borges Moreira	Diretora do Dep. Cultura	mbmoreira@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br
	Katlyn Beordo	Chefe Div. Custos Operacionais	kblima@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

Tabela 02: Responsáveis pela análise e aprovação de cada etapa



Ribeirão Preto, 29 de agosto de 2023.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Secretário Municipal da Cultura e turismo, com vistas ao prosseguimento da contratação.

assinado digitalmente

MARCELA BORGES MOREIRA

Diretora do Departamento de Atividades Culturais

assinado digitalmente

ANDRÉ LUIS DA SILVA

Diretor do Departamento Administrativo

assinado digitalmente

KATLYN BEORDO DE LIMA

Chefe da Divisão de Gerenciamento Financeiro e Operacional

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo do Município de Ribeirão Preto - SP.

assinado digitalmente

JOÃO PEDRO P. NASCIMENTO – PEDRO LEÃO

Secretário Municipal da Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"2. TR - Termo de Referência - Semana do Patrimônio Histórico e Cultural"

Código para verificação: **MILXNGIW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATLYN BEORDO DE LIMA (CPF: 363.XXX.938-XX) em 05/09/2023 às 15:52:07 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 15:47:14 e válido até 07/06/2122 - 15:47:14.

(Assinatura do sistema)



JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO (CPF: 229.XXX.528-XX) em 05/09/2023 às 14:39:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.

(Assinatura do sistema)



MARCELA BORGES MOREIRA (CPF: 307.XXX.188-XX) em 05/09/2023 às 14:27:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/06/2023 - 15:44:45 e válido até 23/06/2123 - 15:44:45.

(Assinatura do sistema)



ANDRE LUIS DA SILVA (CPF: 205.XXX.858-XX) em 05/09/2023 às 14:17:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/133596 e o código **MILXNGIW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
Secretaria da Administração

Processo 138631/2023
Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE nº. 0075/2023
Processo: 138631/2023

Objeto: Prestação de serviço de produção de evento, para SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	1,0000		15.000,0000	15.000,00
INSTITUTO PAULISTA DE CIDADES CRIATIVAS E IDENTIDADES CULTURAIS CNPJ: 018.055.077/0001-24 Inscrição Estadual: Não Informado RUA JOSE ZORZENON, 657 Bairro: RIBEIRANIA CEP: 14096-330 RIBEIRAO PRETO - SP				VALOR EMPRESA R\$ 15.000,00

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no **ART. 74, INC III, LEI 14.133/2021**.

RIBEIRAO PRETO, 13 de Setembro de 2023.

João Pedro Pinto Nascimento
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA"

Código para verificação: **HGDJU2ON**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 14/09/2023 às 08:35:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/138631 e o código **HGDJU2ON** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.